



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 173/2022

Belém, 14 DE SETEMBRO DE 2022

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR	pág.4
GABINETE DO GOVERNADOR	pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO	pág.4
LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO	pág.4
ERRATA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTÁRIO CIVIL, DA NOTA Nº 49118, PUBLICADA NO BG Nº 147 DE 05/08/2022	pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...	pág.6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...	pág.6

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO	pág.6
---	-------

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62/2022 - DAL/PATRIMÔNIO ...	pág.6
ORDEM DE SERVIÇO Nº 97 - DAL/PATRIMÔNIO	pág.6

Diretoria de Ensino e Instrução

HOMOLOGAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - APTOS CMAUT/2022	pág.7
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - CBREC/2022	pág.7

Diretoria de Pessoal

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS	pág.7
DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ...	pág.7
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO	pág.7
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO	pág.7
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO	pág.7
AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...	pág.8
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)	pág.8
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)	pág.8
DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL	pág.8

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO	pág.8
DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL	pág.8
TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL	pág.8
ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR	pág.8
DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ...	pág.9
INFORMAÇÃO - PECÚNIA	pág.9
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO	pág.9
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA	pág.9
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO	pág.9
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA	pág.9
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO	pág.9
ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR	pág.9
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA	pág.9
ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR	pág.9
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA	pág.9
ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR	pág.9
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE GESTAÇÃO	pág.10
ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR	pág.10
LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO	pág.10
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA	pág.10
FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA	pág.10
ERRATA - DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, DA NOTA Nº 45642, PUBLICADA NO BG Nº 85 DE 06/05/2022	pág.10
AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL	pág.10
Ajudância Geral	
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	pág.10
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	pág.11
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	pág.12
Comissão de Justiça	
PARECER Nº 181/2022 - COJ. POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 406/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.	pág.13
Almojarifado Central	
ESTOQUE VIRTUAL DO SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL E SERVIÇO	pág.13
14º Grupamento Bombeiro Militar	
PORTARIA 04/2022 - 14ºGBM/TAIÂNIA	pág.14
ORDEM DE SERVIÇO	pág.14
17º Grupamento Bombeiro Militar	
ORDEM DE SERVIÇO	pág.14
19º Grupamento Bombeiro Militar	

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ...	pág.14
---	--------

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****19º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA	pág.14
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA	pág.14



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do ofício nº 0691/2022 - Gab. Cmdº. CBMPA, de 21 de junho de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/252216.

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, os militares abaixo relacionados:

SUBTEN RR HENRIQUE CLÁUDIO SILVA DELGADO

2º SGT RR PAULO CHAVES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 35.037 de 07 de julho de 2022, Nota nº 50.489, Diretoria de Pessoal do CBMPA.

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/669799,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

2º TEN QOABM RR MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA

SUB TEN BM RR JEDALIAS BARATA MONTEIRO

SUB TEN BM RR ADRIANO SIQUEIRA COSTA

SUB TEN BM RR CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO

SUB TEN BM RR LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUZA

SUB TEN BM RR ANTÔNIO MARCOS SOUZA SILVA

SUB TEN BM RR REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA

SUB TEN BM RR CELSO BARROS DA SILVA

SUB TEN BM RR AGUINALDO BRAGA

SUB TEN BM RR ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA

SUB TEN BM RR FÉLIX TRINDADE BARBOSA

SUB TEN BM RR JAIR COSTA DOS SANTOS

SUB TEN BM RR JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO

SUB TEN BM RR JOSÉ RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA

SUB TEN BM RR LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO

SUB TEN BM RR PAULO TEIXEIRA DE MELO

SUB TEN BM RR PEDRO PAULO MAIA DA SILVA

SUB TEN BM RR ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO

SUB TEN BM RR WILLIAM ELÓI CORRÊA DA CUNHA

3º SGT BM RR EDSON RIBAMAR SANTA BRÍGIDA COSTA

CB BM RR LUIS CARLOS SOUSA DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/746642,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o **SUB TEN BM RR CONV JOÃO KLEBERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, MF: 5489415-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 852.554

Fonte: Diário Oficial nº 35.114, de 14 de setembro de 2022 e Nota nº 50.553 - Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 353 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1044912, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao **2º SGT BM GILVANDO PEREIRA MIRANDA**, MF: 5621011/1, no período de 05/09/2022 a 03/11/2022, referente ao decênio de 01/02/2004 a 01/02/2014 no CBMPA (2ª Licença). Apresentação dia 04/11/2022, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/1.044.912 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.379 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 352 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/850691, resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao **3º SGT BM CARLOS ÂNGELO MACHADO LOPES JUNIOR**, MF: 5827183/1, no período de 01/10/2022 a 29/03/2023, referente ao decênio de 20/04/2000 a 20/04/2010 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 30/03/2023, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 30 de março de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/850.691 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.380 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL, DA NOTA Nº 49118, PUBLICADA NO BG Nº 147 DE 05/08/2022

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº 279 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a renovação dos Voluntários Civis



O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cívicos.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/946705, resolve:

Art. 1º - RENOVAR o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Cívicos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Data final da Renovação do Contrato:
VOL CIVIL ADRYNI SILVA DO NASCIMENTO		QCG-DAL	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL AYLTON PINHEIRO ALVES		QCG-DP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL CLARICE DA SILVA MORAES		QCG-SUBCMD	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL CRISTIANE PALMEIRINHA DA CONCEIÇÃO		QCG-CEDEC	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DANIEL DAS CHAGAS GALVAO		QCG-DAL-OBRAS	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DENISE DA SILVA SIDONIO		QCG-EMG-BM5	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DOUGLAS GAVINHO DA SILVA		QCG-DTE	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EDUARDO GABRIEL REIS FARIAS		QCG-DEI	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EDUARDO VINICIUS PALHA DAS CHAGAS		QCG-CPL	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL ERICKA LAUANY SARAIVA DO ESPÍRITO SANTO		FUNSAU	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EVELYN CRISTINY GONÇALVES ALMEIDA		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL FRANCISCO ALBIELI DA SILVA CAMPOS		4º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL GEOVANA LARISSA PAULA DE OLIVEIRA		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL IGOR LUCENA DA SILVA		8º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JEFERSON GUILHERME MESQUITA DE LIMA		QCG-AJG	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JOÃO VICTOR PACHECO DE SOUSA		12º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JOICE DOS SANTOS PIGATTI		8º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LAIS FONSECA DE ARAUJO		QCG-DAL-OBRAS	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LARISSA DE SOUZA CARDOSO		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LUCAS JEAN DA COSTA MACEDO		2º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL MARCOS PAULO PEREIRA MARQUES		QCG-SUBCMD	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL NATHALIA ROCHELE GOMES SALES		COP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL PEDRO VINICIUS GOMES LOUREIRO DA SILVA		IESP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL RAYSSA SILMARA BORGES DA SILVA		COP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL SAEIZO FELIP DE SOUZA VALE DOS SANTOS		5º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 49.118 - Diretoria de Pessoal

Errata:

PORTARIA Nº 279 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a renovação dos Voluntários Cívicos

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cívicos.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/946705, resolve:

Art. 1º - RENOVAR o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Cívicos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Data final da Renovação do Contrato:
VOL CIVIL ADRYNI SILVA DO NASCIMENTO		QCG-ALMOX	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL ALYCE CLARA CARDOSO DOS SANTOS		QCG-CAPELANIA	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL AYLTON PINHEIRO ALVES		QCG-DP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL CLARICE DA SILVA MORAES		QCG-SUBCMD	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL CRISTIANE PALMEIRINHA DA CONCEIÇÃO		QCG-CEDEC	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DANIEL DAS CHAGAS GALVAO		QCG-DAL-OBRAS	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DENISE DA SILVA SIDONIO		QCG-EMG-BM5	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL DOUGLAS GAVINHO DA SILVA		QCG-DTE	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EDUARDO GABRIEL REIS FARIAS		QCG-DEI	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EDUARDO VINICIUS PALHA DAS CHAGAS		QCG-CPL	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL ERICKA LAUANY SARAIVA DO ESPÍRITO SANTO		FUNSAU	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL EVELYN CRISTINY GONÇALVES ALMEIDA		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL FRANCISCO ALBIELI DA SILVA CAMPOS		4º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL GEOVANA LARISSA PAULA DE OLIVEIRA		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL IGOR LUCENA DA SILVA		8º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JEFERSON GUILHERME MESQUITA DE LIMA		QCG-AJG	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JOÃO VICTOR PACHECO DE SOUSA		12º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL JOICE DOS SANTOS PIGATTI		8º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LAIS FONSECA DE ARAUJO		QCG-DAL-OBRAS	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LARISSA DE SOUZA CARDOSO		QCG-PBV	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL LUCAS JEAN DA COSTA MACEDO		2º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL MARCOS PAULO PEREIRA MARQUES		QCG-SUBCMD	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL NATHALIA ROCHELE GOMES SALES		COP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL PEDRO VINICIUS GOMES LOUREIRO DA SILVA		IESP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL RAYSSA SILMARA BORGES DA SILVA		COP	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023
VOL CIVIL SAEIZO FELIP DE SOUZA VALE DOS SANTOS		5º GBM	01/08/2021	01/08/2022	01/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 50.526 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 236 DIÁRIA/CEDEC DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: **CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO, CB QBM ARTHUR DA SILVA CASTRO e SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA** 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.899,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), por terem seguindo viagem de Belém-PA para o município de Bom Jesus do Tocantins/PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, no período de 02 a 04 de setembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 851.758

Fonte: Diário Oficial nº 35.113, de 13 de setembro de 2022 e Nota nº 50.542 - Ajudância Geral do CBMPA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 008/SUPRIMENTO DE FUNDOS/CEDEC DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos a **ASSESSORA TÉCNICA WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA**, MF 80845722, do QCG/CEDEC.

Art. 2º - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), correrá a conta do Estado com a seguinte classificação:

Funcional Programática: 06.182.1502.8827.

Elemento de Despesa: 339030 - CONSUMO.

Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Fonte: 0101000000

Art. 3º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Ordenador de Despesas:

Jayme de Aviz Benjô- CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 852.230

Fonte: Diário Oficial nº 35.114, de 14 de setembro de 2022 e Nota nº 50.554 - Ajudância Geral do CBMPA

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

NOTA DE SERVIÇO Nº157/2022-COP, "**PREVENÇÃO NO XI JOGOS ABERTOS DO PARÁ (JOAPA) FASE ESTADUAL**".

OFÍCIO Nº256/2022-GAB/SEEL PROTOCOLO: 2022/1010805 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº156/2022-COP, "**OPERAÇÃO CORTE DE VEGETAL**".

COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº153/2022-COP, "**PREVENÇÃO NO XV MIX DA DIVERSIDADE LGBTI+ DE MARITUBA**".

OFÍCIO Nº 037/2022, PAE Nº 2022/1116822 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº034/2022-1ºGBS, "**CAPACITAÇÃO DE TORRISTA NO 41ºCT DO EXÉRCITO BRASILEIRO**".

PROTOCOLO: 2022/989149 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº106/2022-23ºGBM, "**CAMPEONATO SERIE B PARAUEBAS X ESPORTE REAL**".

PROTOCOLO: 2022/1155153 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº030/2022-20ºGBM, "**A REMOSPORTS TRIATHLON**".

PROTOCOLO: 2022/1161452 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº083/2022-ABM, "**CORTE DE VEGETAL**".

PROTOCOLO: 2022/1158875 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº108/2022-23ºGBM, "**PREVENÇÃO AO EVENTO: I MEGACAMP POLO 3 - DESBRAVADORES**".

PROTOCOLO: 2022/1152485 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO 078/2022-8ºGBM, "**PREVENÇÃO NA MEIA MARATONA - TUCURUI**".

PROTOCOLO: 2022/1160709 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº031/2022-20ºGBM, "**CORTE DE VEGETAL**".

PROTOCOLO: 2022/1160608 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº110/2022-23ºGBM, "**PREVENÇÃO POR GUARDA VIDAS A PISCINA DA USINA DA PAZ**".

PROTOCOLO: 2022/1159739 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº109/2022-23ºGBM, "**PREVENÇÃO AO EVENTO: VIKINGS RACE-CORRIDA DE OBSTÁCULO**".

PROTOCOLO: 2022/1159481 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº079/2022-15ºGBM, "**PREVENÇÃO DURANTE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL (TAF) DO CFP PM**".

PROTOCOLO: 2022/1158220 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº080/2022-24ºGBM, "**BUSCAS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NA 5ª TRAVESSA DO MONTENEGRO PA-112 BRAGANÇA-PA**".

PROTOCOLO: 2022/1162513 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº084/2022-ABM, "**PREVENÇÃO E AUXÍLIO NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO AMPARO**".

PROTOCOLO: 2022/1162616 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº023/2022-LOGÍSTICA/COP, "**APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL NAS DIVERSAS MISSÕES REALIZADAS PELA SEÇÃO DE LOGÍSTICA DO COMANDO**".

OPERACIONAL NO MÊS DE SETEMBRO

PROTOCOLO: 2022/1169490 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 50.527 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Apoio Logístico**ORDEM DE SERVIÇO Nº 62/2022 - DAL/PATRIMÔNIO**

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2022-DAL/Patrimônio**, referente aos serviços extraordinários da Seção de Patrimônio, na CONFECÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS DO CBMPA durante os meses de Agosto a Novembro de 2022, conforme cronograma abaixo.

Nº	EFETIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO	LOCALIDADES
1	2º Sgt Alex 3º Sgt Bartolomeu	31/08/2022	02/09/2022	18º GBM Salvaterra
2	1º Ten Arcelino, 3º Sgt Bartolomeu	12/09/2022	15/09/2022	2º GBM/Castanhal 12º GBM/Sta Izabel 17º GBM/Vigia
3	1º Ten Arcelino, 2º Sgt Alex	19/09/2022	23/09/2022	14º GBM/Tailândia 8º GBM/Tucuruí
4	2º Sgt Alex 3º Sgt Bartolomeu	27/09/2022	27/09/2022	11º GBM/Breves
5	1º Ten Arcelino, 3º Sgt Bartolomeu	04/10/2022	11/10/2022	5º GBM / Marabá 23º GBM/Parauapebas 16º GBM/Canaã do Carajás 10º GBM/Redenção
6	1º Ten Arcelino, 3º Sgt Bartolomeu	17/10/2022	21/10/2022	6º GBM/Barcarena 15º GBM/Abaetetuba 29º GBM/Moju
7	1º Ten Arcelino, 2º Sgt Alex	25/10/2022	28/10/2022	22º GBM/Cametá
8	1º Ten Arcelino, 2º Sgt Alex	31/10/2022	04/11/2022	13º GBM/Salinas 19º GBM/Capanema 24º GBM/Bragança
9	1º Ten Arcelino, 2º Sgt Alex	07/11/2022	10/11/2022	28º GBM/São Miguel 1º GPA/Paragominas
10	1º Ten Arcelino, 2º Sgt Alex	14/11/2022	25/11/2022	9º GBM/ Altamira, 7º GBM/ Itaituba 4º GBM/Santarém

O.S. Nº 62-2022 - DAL-PATRIMÔNIO

Protocolo: 2022/947.028 - PAE

Fonte: Nota nº 50.203 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97 - DAL/PATRIMÔNIO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 97/2022-DAL/Patrimônio**, que tem como finalidade estabelecer os recursos necessários para realização de prevenção e apoio na gestão e controle de patrimônios das UBM's do CBMPA durante o mês de setembro de 2022, horário de 14h às 18h.

O.S. 97-2022 DAL_Patrimônio

Protocolo: 2022/1.140.636 - PAE

Fonte: Nota nº 50.383 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Ensino e Instrução**HOMOLOGAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - APTOS CMAUT/2022**

No dia 02 de setembro de 2022, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Periódica de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, procedeu ao exame de inspeção de saúde nos bombeiros militares abaixo relacionado, para fins de Curso de Mergulho Autônomo - CMAUT/2022.

Segue abaixo a relação de militares aptos:

CARGO	NOME	MATRICULA	SETOR ATUAL	RESULTADO DA INSPEÇÃO
MAJ QOBM	NATANAEL BASTOS FERREIRA	57174107/1	QCG-COJ	APTO
2 TEN QOBM	MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO	5932578/1	6º GBM	APTO
2 TEN QOBM	SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	5932591/1	9º GBM	APTO
3 SGT QBM	EBER BESSA JÚNIOR	57173338/1	20º GBM	APTO
3 SGT QBM	ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	1º GMAF	APTO
3 SGT QBM	EMANOEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	57173363/1	20º GBM	APTO
3 SGT QBM	LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	9º GBM	APTO
3 SGT QBM	MARCELO FRANCO DE ARAUJO	57173367/1	1º GMAF	APTO
3 SGT QBM	MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	54185159/1	ABM	APTO
3 SGT QBM	RAILDO MONTEIRO DOS SANTOS	57173416/1	1º GMAF	APTO
CB QBM	JOSE LEANDRO TAVARES DA SILVA	57189149/1	20º GBM	APTO
CB QBM	ROSIVALDO FAYAL DE FREITAS	57189395/1	6º GBM	APTO



CB QBM	TIAGO DA CONCEICAO SOBRINHO	57217820/1	19º GBM	APTO
SD QBM	ARTHUR NASCIMENTO DA CÂMARA	5932531/1	1º GMAF	APTO
SD QBM	CAMILO RODRIGUES HOLANDA	5932573/1	20º GBM	APTO
SD QBM	CLEIDSON DRAGO NEVES	5932434/1	15º GBM	APTO
SD QBM	ELIZAK SEIFERT DA SILVA	5932485/1	1º GMAF	APTO
SD QBM	FABIO XAVIER LOPES	5932481/1	20º GBM	APTO
SD QBM	ITALO DUDA DE CARVALHO ROCHA	5932419/1	13º GBM	APTO
SD QBM	JOAO VICTOR MEDEIROS DE MORAIS	5932395/1	13º GBM	APTO
SD QBM	TASSIO BRUNO FARIAS DE ANDRADE	5932284/1	26º GBM	APTO
SD QBM	YURI COUTO BATISTA	5932412/1	26º GBM	APTO

MAJ QOBM - MICHELA DE PAIVA CATUABA

SUB-DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA

Fonte: nota nº 50.475 - Diretoria de Ensino e Instrução

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS - CBREC/2022

A Diretoria de Ensino e Instrução torna público a homologação das inscrições ao Curso de Busca E Resgate Em Estruturas Colapsadas - CBREC/2022.

POSTO/GRAD.	NOME	UBM
CAP. QOBM	Renato Silva Figueira	16º GBM
CAP. QOBM	Sandro Da Costa Tavares	23º GBM
2º TEN QOBM	David Barros De Araújo	1º GPA
2º TEN QOBM	Paulo Victor De Oliveira Furtado	23º GBM
2º TEN QOBM	Avila Rodrigo De Sousa Fonseca	5º GBM
2º TEN QOBM	Mateus Henrique Bitencourt Macedo	8º GBM
3º SGT QOBM	Joelson Silva Da Silva	29º GBM
3º SGT QOBM	João Batista Páosinho Sampaio	12º GBM
3º SGT QOBM	Claudecy Fernandes Da Luz	23º CBMPA
3º SGT QOBM	Peter Baia Da Costa	9º GBM
CB QBM	Ader Da Silva Baia Neves	14º GBM
CB QBM	Heyder Valderi De Oliveira Santos	10º GBM
SD QBM	Renan Camara Dias	16º GBM
SD QBM	Bruno Faustino Da Silva	16º GBM
SD QBM	Andre Luiz Pereira Lobato	5º GBM
SD QBM	Italo Romulo Pessoa Sousa	5º GBM
SD QBM	Danilo Da Silva E Silva	23º GBM
	CEDEC	
	Dabliel Rodrigues De Araújo	CEDEC
	Paulo Geovani Da Silva Souza	CEDEC
	VALE	
	Jackson De Paula Dos Santos	VALE
	Paulo André Alves Vieira	VALE
	COMPDEC PARAUAPEBAS	
	Ezequias Morais De Lima	COMPDEC PARAUAPEBAS
	Francisco Das Chagas Alves Costa	COMPDEC PARAUAPEBAS
	Joao Victor Alves De Jesus	COMPDEC PARAUAPEBAS
	Maxuel Livramento De Sousa	COMPDEC PARAUAPEBAS
	Thairones Darks Dos Santos Pereira	COMPDEC PARAUAPEBAS
	COMPDEC MARABÁ	
	Cristian Samoel Anchieta Santos	COMPDEC MARABÁ
	Geovane Souza Fontenelle	COMPDEC MARABÁ

Obs: Reiteramos que aqueles que tiveram as inscrições homologadas deverão providenciar o kit constante no edital para a frequência presencial do curso.

MAJ QOBM - MICHELA DE PAIVA CATUABA

SUB-DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA

Fonte: nota nº 50.501 - Diretoria De Ensino E Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
CB QBM JACO PAZ BARBOSA	57189372/1	01/04/1999	30/01/2006	2.496	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 21.633 e Nota nº 50.080, Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar 2º SGT BM RR JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, MF: 5162661/1, RG:2325312, CPF:375.678.452-53, foi incluído nesta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, conforme publicação em Boletim Geral nº 0133 de 20 de novembro de 1990, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria nº 2.964 de 21 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial 35.040. O mesmo não utilizou 4 meses de Licença Especial referente ao 2º decênio de 05 de novembro de 2000 a 05 de novembro de 2010, NÃO sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPSS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 06 de setembro de 2022.

BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA - 2º TEN QOBM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 21.801 e Nota: 50.323 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM ADERIVALDO NUNES PINHEIRO	5399840/1	01/08/2002	01/08/2012	2º	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.750 e Nota nº 50.395 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
3 SGT QBM JULYO CESAR LINO DA SILVA	5717341/01	01/04/2006	01/04/2016	1º	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 22.024 e Nota nº 50.400 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
TEN CEL QOBM PAULO CESAR VAZ JUNIOR	5843502/1	28/06/2001	28/06/2011	1º	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 16.543 e Nota nº 50.414 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbado no assentamento do militar abaixo, o tempo de **06 (SEIS) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual **EEEFM Oliveira Brito** - Belém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
3 SGT QBM CÉLIO LIMA BATISTA	5610192/1	04/02/1991	20/12/1991	180 DIAS	Deferido



DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 20.068 e Nota Nº 50.431 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM MARCELO DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG: 2368110, CPF:430.491.842-72, MF: 5452660/1, nascido no dia 02 de dezembro de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e até o dia 09 de setembro de 2022, completou o tempo de **29 (VINTE E NOVE) ANOS; 06 (SEIS) MÊSES e 08 (OITO) DIAS** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **08 (OITO) MESES e 27 DIAS** de tempo de contribuição ao **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, publicada no Boletim Geral nº 154 de 25 de agosto de 1997, somando até a presente data o tempo de **30 (TRINTA) ANOS; 3 (TRÊS) MESES e 05 (CINCO) DIAS** de efetivo serviço, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar expedir a presente declaração.

Quartel em Belém, 09 de Setembro de 2022.

BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA - 2º TEN QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 21.419 e Nota nº 50.438 - Diretor de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito, que o **3º SGT QBM REINALDO EUFRASIO VIANA**, RG: 4164489, CPF: 688.489.192-00, MF: 54184950/1, nascido no dia 27 de junho de 1982, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 03 de fevereiro de 2004, conforme Boletim Geral de nº 65 de 07 de abril de 2004 e até o dia 12 de setembro de 2022, completou o tempo de **18 (DEZOITO) ANOS e 06 (SEIS) MESES** de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedir a presente declaração.

Quartel em Belém, 12 de setembro de 2022.

BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA - 2º TEN QOBM
Chefe da Seção de Controle de Pessoal

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento Nº 21.407 e Nota Nº 50.478 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos dos bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
3 SGT QBM JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUSA	5610362/1	1ª	BG Nº 21 DE 01/02/2021

Fonte: Requerimento Nº 21.596 e Nota Nº 50.482 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

OFÍCIO Nº 1.482/2022- ASPOL/GAB.SEC/SEGUP

Belém/PA, 20 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Av. Júlio César, 3000 - Val de Cans
Belém/PA - CEP: 68447-000

Assunto: Comunicação de mobilização de Bombeiro Militar à disposição desta SEGUP junto à

Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.**Anexo:**

º cópia do OFÍCIO Nº 1.481/2022- ASPOL/GAB.SEC/SEGUP;

º OFÍCIO Nº 5825/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

Senhor Comandante-Geral,

1. Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos aos termos do OFÍCIO Nº 5825/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 13.06.2022, por meio do qual a secretária Nacional de segurança pública comunicou a respeito da Desmobilização voluntária do **1º SGT BMPA FRANCISCO FERREIRA CRUZ**, do quadro de mobilizados da Diretoria da Força Nacional de segurança Pública -DFNSP, a contar de 15/06/2022, solicitando a substituição do profissional, para continuidade das atividades,
2. Diante do requerido, esta SEGUP indicou e apresentou o **3º SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES**, ora à disposição desta Secretaria de Estado, para que seja mobilizado naquela DFNSP pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da sua mobilização, por haver interesse do servidor e por preencher os requisitos e perfil exigidos para tal fim, razão pela qual levamos ao conhecimento desse comando-Geral para as providências administrativas pertinentes, quanto à regularização o funcional dos Militares em tela (agregação) e para fins de controle de pessoal nesse CBMPA.

Atenciosamente,

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Protocolo: 2022/757768

Fonte: Nota nº 50.493 - Diretoria de Pessoal CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos dos bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
1 SGT QBM JOSE MADIEL SOUSA ABREU	5601436/1	2ª	BG Nº 78 DE 26/04/2021

Fonte: Requerimento Nº 22.043 e Nota Nº 50.495 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro a Voluntária Civil abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL INGRID DAYNA MOTA COSTA		CFAE	ABM

EDIANLDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 50.502 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CB QBM ADRIANO ALVES LIMA	5721803/3/1	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos	BG nº 159, de 24/08/2022	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 21.848 e Nota nº 50.503 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RRCONV WELTON WALLYS VIANA FLORES** MF: 5036631/1, RG: 11340, CPF 636.969.086-49, foi incluído nesta Corporação no dia 11 de janeiro de 1988, conforme publicação em Boletim Geral nº 008 de 13 de janeiro de 1988, e foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme Portaria RR nº 1.830 de 18 de maio de 2018 publicada no Diário Oficial 33.634. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2028, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expedir-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 13 de setembro de 2022.



BRUNA **NAILA** PESSOA PEREIRA - 2º TEN **QOBM**

Chefe da Seção de Controle de Pessoal da DP

EDINALDO **RABELO** LIMA - CEL **QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento:22.065 e Nota: 50.504 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INFORMAÇÃO - PECÚNIA

A Diretoria de Pessoal do CBMPA torna público o **Parecer Nº 0768/2022-CJUR SEPLAD**, referente ao pedido de Conversão de Licença Especial em Pecúnia do **ST RR CONV PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES**.

[PARECER Nº 0768 2022- CJUR SEPLAD](#)

Fonte: Protocolo 2021/1151936

Nota nº: 50.506 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
CB QBM JOSÉ MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR	57189095/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 21.482 e Nota nº 50.508 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM EMANUEL DOS SANTOS SANCHES	57189329/1	18º GBM	2021	MAR	OUT	01/10/2022	30/10/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.062 e Nota nº 50.510 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
SD QBM BRUNO FAUSTINO DA SILVA	5932266/1	01/02/2017	01/02/2027	1ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

2. O período do 1º decênio considera a averbação de 4 anos, 11 meses e 3 dias (1773 dias) de efetivo serviço prestados ao Exército Brasileiro, conforme BG nº 44 de 07/03/2019, passando seu período de decênio final para 28 de Fevereiro de 2022.

Fonte: Requerimento nº 21.936 e Nota nº 50.511 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM MISAEL JENNINGS AGUIAR	57218276/1	4ª SBM	2021	JAN	OUT	01/10/2022	30/10/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.056 e Nota nº 50.512 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
1 SGT QBM-COND VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA	5430216/1	01/03/2013	01/03/2023	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

2. O período do 3º decênio é de 01/03/2013 a 01/03/2023, considerando a averbação de 10 meses e 01 dia publicada no BG nº 069 de 14/04/1997, já contabilizados na solicitação de 2º decênio no

BG 181 de 27/09/2012.

Fonte: Requerimento nº 22.054 e Nota nº 50.513 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
SD QBM EDUARDO TAVARES SILVA DA SILVA	5932428/1	Especialização em Ensino de Ciências com Ênfase em Física	BG nº 90, de 12/05/2021	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 21.959 e Nota nº 50.514 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOBM RAMON PRADO SOUSA	5932599/1	QCG-DF	2021	AGO	ABR	01/04/2023	30/04/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.009 e Nota nº 50.515 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CB QBM DEYVISON PEREIRA CARDOSO	5721795/1	Especialização em Docência do Ensino Básico e Superior	BG nº 170, de 09/09/2022	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 22.028 e Nota nº 50.516 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM JOSÉ MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR	57189095/1	7º GBM	2021	ABR	DEZ	01/12/2022	30/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 21.452 e Nota nº 50.517 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
3 SGT QBM GRAÇA INÊZ TEIXEIRA DE HOLANDA	5718920/3/1	Pós-Graduação Lato Sensu em Endocrinologia Veterinária	BG nº 170, de 09/09/2022	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 22.045 e Nota nº 50.518 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PELO PERÍODO DE GESTAÇÃO

De acordo com a portaria nº 750/2020, publicada no BG 204/2020, de 06 de novembro de 2020, que versa sobre o Regime especial de Trabalho para as bombeiras militares em período de gestação e amamentação.



Nome	Matrícula	Motivo do Regime Especial	Data de Início:
CB QBM PAULA CARDOSO SOUSA	57189211/1	Período Gestacional	11/09/2022

DESPACHO:

- DEFERIDO
- Ao Comandante da Requerente o controle da concessão conforme Art. 5º da mesma legislação Requerimento nº 22.063 e Nota nº 50.519 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CB QBM JEFFERSON NONATO FARIAS ASSUNÇÃO	57218018/1	Especialização em Matemática, suas Tecnologias e o Mundo do Trabalho	BG nº 171, de 12/09/2022	20%	30%

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 22.060 e Nota nº 50.520 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceitua os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:	Deferimento:
2 SGT QBM ANTÔNIO JOSÉ MAGALHÃES NEGRÃO	5399882/1	01/08/2012	01/08/2022	3ª	Deferido

DESPACHO:

- Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 22.058 e Nota nº 50.521 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ALESSANDRO ULYSSES DO CARMO BARATA	57217795/1	26º GBM	2021	SET	DEZ	01/12/2022	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 21.954 e Nota nº 50.522 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM GUTTENBERG MAGNO SOUZA	5398681/1	18º GBM	2021	ABR	OUT	01/10/2022	30/10/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 21.969 e Nota nº 50.523 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, DA NOTA Nº 45642, PUBLICADA NO BG Nº 85 DE 06/05/2022**DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA**

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR EDSON AGNALDO CORREA MARTINS**, MF: 5421195/1, RG: 1886505, CPF: 338.719.062-04, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme Boletim Geral nº 41/1993, e foi transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 01 de março de 2022, conforme Portaria nº 405/2022, publicada no Diário Oficial nº 34.887/2022. O mesmo não utilizou 120 (cento e vinte) dias da Licença Especial referente ao **1º decênio** de 01 de março de 1993 a 01 de março de 2003, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2022.

EDINALDO RABELO LIMA - **CEL QOBM**

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.305 e Nota nº 45.642 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR EDSON AGNALDO CORREA MARTINS**, MF: 5421195/1, RG: 1886505, CPF: 338.719.062-04, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme Boletim Geral nº 41/1993, e foi transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 01 de março de 2022, conforme Portaria nº 405/2022, publicada no Diário Oficial nº 34.887/2022. O mesmo não utilizou 180 (cento e oitenta) dias da Licença Especial referente ao **1º decênio** de 01 de março de 1993 a 01 de março de 2003, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2022.

EDINALDO RABELO LIMA - **CEL QOBM**
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.305 e Nota nº 50.525 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS	5463769/2	180 DIAS	2ª	24/01/2006	24/01/2016	Deferido

DESPACHO:

- À SCP/DP providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 10.573 e Nota Nº 50.547 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 1047/2022 - DI/CMG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Destino: Cumarú do Norte/PA, Redenção/PA e Conceição do Araguaia/PA;

Período: 07 a 12/09/2022;

Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 5,0 (pousada);

Servidores/ MF: MAJ QOPM José Rogério da Silva Holanda, 57198359/2; CB PM Max Andresson Teixeira Gouveia, 57222517/2; CB PM Paulo Venicius Lisboa de Oliveira, 4220169/2; **SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit**, 5932551/2; SD PM Pedro Henrique Costa Gonçalves, 6402067/2.

Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.

Ordenador: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior**;

Protocolo: 851.835

Fonte: Diário Oficial nº 35.113, de 13 de setembro de 2022 e Nota nº 50.539 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2022 - SEGUP**

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a PORTARIA Nº 007/2018 - GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº311/2019, nº355/2020, todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação do senhor FABRINI QUADROS BORGES, Titulação Doutor, inscrita no CPF sob o nº 620.467.302-59, RG no 2496367, PIS/Pasep no 13078776890, residente e domiciliado à Travessa Chaco, Cond. Meridian, no 2609, Ap 201, entre Almirante Barroso e João Paulo II, Bairro: Marco, CEP: 66093-54, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente da disciplina Geopolítica Amazônica e Grandes Projetos, na modalidade presencial, nas Turmas A e B, para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBMP/2022, aprovado pela Resolução nº 416/2022 e nº 425/2022 - CONSUP, cujo valor total é

R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza: 339036 e 339047; Fonte: 0101.

Belém/PA, 09 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa



Protocolo: 851.499

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2022 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a PORTARIA Nº 007/2018 - GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº 311/2019, nº355/2020, todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação do senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, Titulação Especialista, inscrita no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 12304613839, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro Nº 4900 AL IPE 282, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-110, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente da disciplina Gestão de Processos, na modalidade presencial, nas Turmas A e B, para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2022, aprovado pela Resolução no 416/2022 e no 425/2022 - CONSUP, cujo valor total é R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.; 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza: 339036 e 339047; Fonte: 0101.

Belém/PA, 09 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 851.501

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1656/2022 -SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1114457

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 21 à 24.09.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628-1

CEL BM HELTON CHARLES DE ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 851.615

Fonte: Diário Oficial nº 35.113, de 13 de setembro de 2022 e Nota nº 50.541 - Ajudância Geral do CBMPA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 5008/2022-MP/PJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente no 141666/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: **ALLAN ELTHON DE SOUSA UCHOA**CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (**CAPO BM**) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 333.324

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Abaetetuba/PA

PERÍODO(S): 04/10/2022 - 04/10/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de setembro de 2022.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 5009/2022-MP/PJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente no 141667/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: **ALLAN ELTHON DE SOUSA UCHOA**CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (**CAPO BM**) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 333.324

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Soure/PA

PERÍODO(S): 25/10/2022 - 26/10/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de setembro de 2022.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 5012/2022-MP/PJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 141124/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: **EDEMIR JUNIOR GOMES SALGADO**CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (**SARGENTO BM**) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3387

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Vigia/PA

PERÍODO(S): 01/09/2022 - 01/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Realizar verificação e instalação de sistemas de combate a incêndio e emergências na Promotoria de Justiça de Vigia

Ordenador(a) da Despesa: **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 06 de setembro de 2022.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 851.287

PORTARIA Nº 4955/2022-MP/PJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente no 140480/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: **EDEMIR JUNIOR GOMES SALGADO**CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (**SARGENTO BM**) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3387

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Vigia/PA

PERÍODO(S): 11/08/2022 - 11/08/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme - Realizar a conclusão das configurações do CFTV e as instalações dos equipamentos de Combate a incêndio na PJ de Vigia

Ordenador(a) da Despesa: **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 02 de setembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 851.245



Fonte: Diário Oficial nº 35.113, de 13 de setembro de 2022 e Nota nº 50.543 - Ajudância Geral do CBMPA

Comissão de Justiça

PARECER Nº 181/2022 - COJ. POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 406/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA.

PARECER Nº 181/2022- COJ.

INTERESSADO: Gabinete do Comando

ORIGEM: Diretoria de Apoio Logístico

Assunto: solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de celebração de prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 406/2017 para atender as necessidades do CBMPA.

ANEXO: Processo nº 2020/841660, 2020/841678, 2020/841789, 2020/841816, 2020/841859 e 2020/1384976 e 2022/1069553.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 406/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. §4º, ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

I - DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA, na data de 01 de setembro de 2022, encaminhou para esta Comissão de Justiça, para parecer jurídico, o processo eletrônico nº 2022/1069553, referente a Prorrogação excepcional do contrato 406/2017 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de telefonia fixa e comutada, conforme despacho do Maj. QOBM Arthur Arteaga Durans Vilacorta, Subdiretor de Apoio Logístico.

O 1º Sgt. QBM Emerson Carlos Souza Moraes, Fiscal do Contrato nº 406/2017, referente a prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) da Claro Brasil S/A ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, informou através do memorando nº 180/2022 DTE - CBM, de 22 de agosto de 2022, que referido instrumento terá seu término no dia 04 de setembro de 2022.

No ofício nº 001/2022 - DTE, de 30 de junho de 2022, o fiscal do contrato, solicita manifestação da empresa da Claro S.A, se há interesse na manutenção do contrato, conforme descrito no Termo de Referência, de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) incluindo um sistema informatizado de gerenciamento online, sendo respondido pela empresa contratada em 16 de agosto de 2022, que há interesse na renovação por um período de mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 406/2017.

Registra-se ainda que nos ofícios nº 002, 003 e 004/2022 - DTE, todos de 14 de julho de 2022, foi solicitado propostas do serviço em comento, para Telefonia Móvel Tim, Empresa de telefonia Oi e Empresa Telefonia Vivo, visando a realização de pesquisa de mercado.

Em memorando de renovação do contrato de Telefonia Fixa Comutada, do fiscal de contrato, informa que o valor global do novo contrato permanecerá em R\$ 158.566,56 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), informando ainda que nenhuma das empresas, TELEFÔNIA BRASIL S/AQ (VIVO), A OI S/A e TIM BRASIL S/A, forneceram orçamentos conforme solicitado. Diante disso, foram realizados pesquisas de preço através de busca no Painel de Preços, SIAGS (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais) e no COMPRASNET, conforme tabela comparativa juntada nos autos, concluindo que a renovação do referido contrato com a empresa Claro Brasil é mais vantajosa para Administração Pública.

Foi juntado nos autos o Mapa Comparativo de preços, com valor de médio de 234.742,56 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes disposições:

- VALOR DO CONTRATO 406/2017 - CBMPA - R\$ 158.566,56 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

- SERCOMTEL - PREGÃO 04/2022 - R\$ 280.476,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais);

- ORBITEL - PREGÃO 03/2022 - R\$ 265.529,47 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e quarenta e sete centavos);

- OI - PREGÃO 14/2011 - R\$ 234.301,68 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos);

- MÉDIA - R\$ 234.742,56 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Diante disso, o Chefe da Seção de Instrução de Processos de Compras, Cap. QOBM Kitarrara Damasceno Borges, em folha despacho, datado em 01 de setembro de 2022, solicitou informações disponibilidade financeira para prorrogação excepcional do Contrato nº 406/2017, referente a contratação de empresa especializada na prestação de telefonia fixa e comutada, à Diretoria de Finanças, o sendo despachado pelo CAP QOBM Luís Fábio Conceição da Silva, Subdiretor de Finanças do CBMPA, pelo ofício nº 309/2022 - DF, de 01 de setembro de 2022, informando que há disponibilidade orçamentária, conforme discriminado abaixo:

Disponibilidade orçamentária

Unidade Gestora: 310101

Fontes de Recurso: 0101002156 - Tesouro - recursos ordinários.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das ações administrativas.

Elemento de despesa: 339039 - serviço de terceiros - pessoa jurídica.

Plano interno: 4120008338C

Valor Global: R\$ 158.566,56 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Encontra-se nos autos o despacho do Sr. Cláudio Mácio Viera, TAF - Economista, SEPLAD - GACT, datado em 31 de agosto de 2022, protocolo eletrônico nº 2022/110579, informando que a

Administração ainda não disponibiliza de uma Ata de Registro de Preços para atender ao CBMPA, contudo existe um processo em andamento. Sugerindo a prorrogação excepcional do contrato nº 406/2017 pelo período de 12 (doze) meses, até a conclusão do novo processo para disponibilizar uma nova Ata de Registro de Preço.

Constam ainda nos autos a minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2017 e o Exmº. Sr. Cmte. Geral Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, autorizando a despesa pública para Prorrogação excepcional do contrato nº 406/2017 - referente a contratação de empresa especializada na prestação de telefonia fixa e comutada, devendo ser utilizado a fonte de Recurso do Tesouro, no dia 01 de setembro de 2022, após solicitação prévia pelo Subdiretor de Apoio Logístico, Maj. QOBM Arthur Arteaga Durans Vilacorta.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente cabe salientar que o estudo aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, especificações e controle de vigência de fornecimento de objetos semelhantes. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis às necessidades da Instituição Bombeiro Militar.

Convém destacar que, parte das observações exaradas por esta Comissão de Justiça não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la diretamente, tendo em vista que caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco, ou seja, decorrência do exercício de competência discricionária da autoridade gestora, ressalvado os aspectos atinentes à legalidade que são de observância obrigatória pela Administração.

O presente parecer está adstrito à análise jurídica que norteia a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial, sendo feito o estudo à luz da Lei nº 8.666/93.

O contrato administrativo diferencia-se do contrato privado, pelo fato de não haver igualdade entre os contratantes, pelo contrário, nos contratos administrativos são asseguradas condições mais favoráveis à Administração Pública.

A Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, nesse sentido, de maneira pertinente ao assunto deste estudo, extrai-se o seguinte teor legal:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

(...)

É válido expor ainda os termos do Decreto nº 1.504, de 26 de abril de 2021, onde consta a determinação para que a Administração Pública do Estado do Pará seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vejamos:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da Lei Estadual nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os serviços de natureza contínua são aqueles necessários à Administração quando do desempenho de suas atribuições, não podendo sofrer solução de continuidade e caso sejam interrompidos comprometem a continuidade de suas atividades. Cabe a Administração definir em processo próprio, quais serviços seriam enquadrados como contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros.

Temos como embasamento a jurisprudência do TCU, contida no *Acórdão n.º 766/2010-Plenário, TCU-006.693/2009-3, rel. Min. José Jorge, 14.04.2010*, nos seguintes termos:

(...)

as características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são: essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

O princípio da continuidade impõe a prestação ininterrupta do serviço público, tendo em vista o dever do Estado de satisfazer e promover direitos fundamentais. Assim, o atendimento à população não pode ser interrompido. Desse modo, os serviços públicos não devem sofrer solução de continuidade, sendo prestados, necessariamente, de maneira contínua e ininterrupta.

A Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os contratos administrativos, e neste diapasão, os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, cujo núcleo central de seu objeto consiste numa obrigação de fazer, e podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, contudo limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93):

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**;

[...]



(grifo nosso)

O texto legal taxou que o prazo de vigência dos contratos administrativos ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, porém, o próprio caput do art. 57 admite exceções, em especial acerca de contratos que tratam da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Neste diapasão, convém destacar que o contrato nº 406/2017 - CBMPA teve retificada sua cláusula de vigência (CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) em 04 de setembro de 2018, assim o prazo de vigência do contrato, foi alterado de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de prorrogação na forma da Lei, conforme previsão do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL nº 009/2016, que deu origem a Ata de Registro de Preços.

Ocorre que o contrato nº 406/2017- CBMPA ora em análise foi prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro meses) por meio do 1º termo aditivo datado de 04 de setembro de 2019, não sendo possível assim nova prorrogação por igual período qual seja 24 (vinte e quatro) meses, visto que o prazo excederia ao limite máximo preconizado na legislação.

Por conseguinte, em seu 3º Termo aditivo o contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, dentro do limite legal, estabelecido na Lei e dentro de prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Ocorre que nos autos o despacho do Sr. Cláudio Mácio Vieira, TAF - Economista, SEPLAD - GACT, datado em 31 de agosto de 2022, informa que a Administração ainda não disponibiliza de uma Ata de Registro de Preços para atender ao CBMPA, contudo existe um processo em andamento. Sugerindo a prorrogação excepcional do contrato nº 4062017 pelo período de 12 (doze) meses, desde que justificada, até a conclusão do novo processo para disponibilizar uma nova Ata de Registro de Preço.

Em relação ao serviço objeto do contrato, destaca-se as disposições do Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020 que regulamentou, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços, que dispõe que cabe exclusivamente a SEPLAD a realização de registro de preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e o Serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme leitura do art.27, abaixo transcrito.

CAPÍTULO XIII**DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO****FIXO COMUTADO (STFC) E O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)**

Art. 27. Compete exclusivamente à SEPLAD a realização de registro de preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e o Serviço Móvel Pessoal (SMP), com tráfego de dados para atender às necessidades dos órgãos e entidades destinatários das disposições deste Decreto.

(Grifo nosso)

Conforme ilustrado, a SEPLAD é a gestora dos registros de preços referentes ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) sendo responsável pela expedição de atas que façam a previsão deste serviço no Estado, e conforme contato com o Setor de Aquisição da Diretoria de Apoio Logístico, atualmente não existe ata referente a este serviço vigente no Estado.

O contrato nº 406/2017 - CBMPA tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), onde a eventual carência deste pode afetar tanto a atividade-meio como a atividade-fim da corporação, em caso de solução de continuidade, diante do término de seu contrato em 04 de setembro de 2022, e pela não disponibilidade de uma nova Ata de Registro de Preço pela SEPLAD.

Excepcionalmente, os contratos de prestação de serviços continuados poderão ser prorrogados por um lapso temporal acima de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, por um período de até 12 (doze) meses, conforme disposição constante no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993. Senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

(grifo nosso)

Nos casos em que o contrato é prorrogado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, § 4º, é importante que sejam comprovadas condições mais vantajosas para a Administração, além da devida justificativa.

Continuando o raciocínio e subsidiando a possibilidade de prorrogação do contrato em estudo, em caráter excepcional, é necessário que o Exmo. Senhor Comandante Geral, Cel QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, autorizar a despesa pública com vista a prorrogação do contrato em comento.

Porém, assevera-se a exigência não apenas da autorização da autoridade superior, como também a demonstração da situação excepcional, ao caso, devidamente justificada nos autos dos motivos que levaram a tal decisão.

Importa consignar, desde já, que, para a maioria dos autores, a inexistência de previsão contratual não impossibilita a aplicação do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 ao contrato em análise. Dito de outra forma, a previsão da prorrogação excepcional no instrumento contratual é dispensável no entendimento da doutrina, por se tratar de situação imprevisível. O Doutrinador Marçal Justen Filho entende da mesma forma:

Mas a hipótese de prorrogação prevista no § 4º independe de previsão no ato convocatório. É que, nesse caso, a prorrogação depende de evento extraordinário. Ora, a extraordinariedade do evento, que autoriza a prorrogação, impede sua previsão antecipada no ato convocatório. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17.ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p 701)

Observa-se que o objeto do contrato nº 406/2017 é de vital importância a prestação dos serviços do CBMPA à sociedade, haja vista que a possível interrupção do serviço traria prejuízos incalculáveis a população parense, fato este que justifica a prorrogação em caráter excepcional. Aliada a informação prestada pelo Senhor Cláudio Márcio Vieira, TAF - Economista, SEPLAD - GACT, em folha de despacho, datada em 31 de agosto de 2022, sugere a prorrogação excepcional do contrato nº 406/2017 pelo período de 12 (doze) meses, até a conclusão do novo processo para disponibilizar uma nova Ata de Registro de Preço.

Por fim, esta Comissão de Justiça solicita que os setores demandantes encaminhem os processos para análise em tempo hábil, a fim de que não reste comprometida à segurança jurídica dos atos a serem praticados pela Administração Pública.

III - DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando as disposições contidas nos textos legais analisados e nas recomendações elencadas, esta Comissão de Justiça conclui que em regra a Administração Pública deve celebrar contratos de prestação de serviços continuados pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, porém, excepcionalmente, pode celebrar a contratação por prazo superior, limitado ao máximo de 12 (doze) meses. No caso em análise, com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993, e conforme autorização do Exmº Senhor Comandante Geral conclui-se que o ajuste poderá ser prorrogado, excepcionalmente, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 02 de setembro de 2022.

Natanael Bastos Ferreira - Maj QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o Parecer.

II- Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari- Tcel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- A DAL/Contratos para conhecimento e providências;

II- À AJG para publicação em Boletim Geral.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2022/1.135.730 - PAE.

Fonte: Nota nº 50.318 - Comissão de Justiça do CBMPA.

Almoxarifado Central**ESTOQUE VIRTUAL DO SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL E SERVIÇO**

Almoxarifado Geral do CBMPA.

Estoque Virtual do Sistema Integrado de Material e Serviço em 13/09/2022.

ORD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE
1	NADADEIRA EM BORRACHA, TIPO ENGATE RÁPIDO, 40 X 23CM	200 PARES
2	PLACA EM ALUMÍNIO, REFLETIVA, 20 X 17CM, P/ VEÍCULO	10 UNIDADES
3	PLACA EM ALUMÍNIO, 40 X 13CM, P/ VEÍCULO	3 PARES

Carlos Augusto Silva Souto- Major QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 50.530 - Almoxarifado Geral do CBMPA

14º Grupamento Bombeiro Militar**PORTARIA 04/2022 - 14ºGBM/TAILÂNDIA****DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****PORTARIA 04/2022 - 14ºGBM/TAILÂNDIA**

O Comandante do 14º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; considerando as orientações no edital do **Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas - CBREC 2022/EDIÇÃO CARAJÁS**; considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os militares abaixo relacionados, afim de comporem a Comissão que tem por objetivo de aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ao militar deste 14º GBM, o qual se inscreveu no referido curso.

PRESIDENTE: ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO - 2º SGT BM, M/F: 5824060-1;

MEMBRO: MAX MULLER BARBOSA LIMA- 3º SGT BM, M/F: 57218374-1;

SECRETÁRIO: CLEBERSON PEREIRA DO NASCIMENTO - 3º SGT BM, M/F: 57174002-1;

Art. 2º - O Presidente da Presente Comissão deverá definir e divulgar Data, Horário e Local de aplicação do referido TAF.

Art. 3º - Fica convocado o militar desta Unidade que se inscreveu no **Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas - CBREC 2022/EDIÇÃO CARAJÁS**;

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.



CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TCEL QOBM

Comandante do 14º GBM/TALÂNDIA

Fonte: Nota nº 50.548 - 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia/PA.

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM

Comandante do 19º GBM

Fonte: Nota nº 50.499 - 19º Grupamento Bombeiro Militar - Capanema/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço nº 10/2022 SAT 14º GBM - Setembro de 2022, referente a operacionalização da Nota de Serviço nº 028/2022/DST - Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de serviços automotivos e assemelhados, indústria e depósitos. (Grupo G/I/J - todas as divisões) a ser realizada no mês de Setembro de 2022.

Protocolo: 2022/ 1.152.120

Fonte: Nota nº 50.549 - 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia/PA

17º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/EXTRAORDINARIA - SAT - REFERENTE A OPERAÇÃO HYPNOS 2022 - 3ª CIPM - SETEMBRO DE 2022..

Referência: Ofício nº Nº 48/2022 - P3/3ª CIPM.

Fonte: Nota nº 50507 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA

19º Grupamento Bombeiro Militar**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2022 - SAT/ 19º GBM**, referente a operação técnica e prevencionista em estabelecimentos de serviços automotivos e assemelhados, indústria e depósito (Grupo G/I/J - todas as divisões) , a ser realizada no mês de setembro 2022.

Protocolo PAE 2022/1152125

Fonte: Nota nº 50.509 - 19º Grupamento Bombeiro Militar - Capanema/PA.

**4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA****19º Grupamento Bombeiro Militar****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 19º GBM - **TCEL QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO**, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, por proposição do Delegado de Polícia Civil/DEMAPA VICENTE DE PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA,

Resolve:

ELOGIAR: o bombeiro militar **3ºSGT BM ANTÔNIO WELLINGTON LIRA LINS** RG 4493431. Em virtude de ter desempenhado as missões a ele delegadas com diligência e eficiência quando de sua participação na OPERAÇÃO "AMAZÔNIA VIVA 24" na frente São Felix do Xingu, realizada no período de 13.06.2022 a 01.07.2022.

E por dever a justiça que elogio esse nobre bombeiro militar. **(INDIVIDUAL)**.**ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TCEL QOBM**

Comandante do 19º GBM

Fonte: Nota nº 49.815 - 19º Grupamento Bombeiro Militar - Capanema/PA.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 004/2022/SIND - CMDº do 19º GBM. Capanema-PA, 26 de agosto de 2022.

O Comandante do 19º GBM - Capanema, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 100 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021, e tendo tomado conhecimento dos documentos anexos, que versam sobre desentendimento ocorrido no dia 13AGO2022 (sábado), em sede de festa localizada nesta cidade de Capanema/PA, entre o 1º SGT BM JÚLIO CEZAR LIMA COSTA, MF: 5601088-1 e o senhor ANTONIO GONÇALVES BALDEZ.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos.;

Art. 2º - Nomear o ST BM MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA, MF:5539099-1, como encarregado desta Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15(quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações do Ofício Nº 1000/2008 da JME, publicado no BG Nº 128 de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Ao Auxiliar da B1 do 20º GBM para adoção de providências quanto a publicação em Boletim Geral;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

